



AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2009

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, a conclusão da análise dos documentos de habilitação (envelope Nº 01) apresentados pelas licitantes relativas ao certame acima epigrafada, cujo resultado é o seguinte: foram consideradas habilitadas as empresas **CONSTRUTORA SUCESSO S/A, CONSTRUTORA JUREMALTA, CONSTRUTORA GETEL LTDA, MULTIPLA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA HIDROS LTDA**, e tidas por inabilitadas as empresas **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender aos requisitos previstos na alínea "c" do item 13.4 do Edital. A Ata e os demais documentos, que consubstanciam a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente desta Autarquia, contando, a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso.

Teresina, 04 de junho de 2009.

Adv. Eduardo Leopoldino Bezerra
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Visto:

Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha
Diretora Geral do DER/PI

OF. 59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA
Diretoria Administrativo-Financeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2009-VG AO CONTRATO Nº 002/2008-VG - OBJETO: Inclusão de funcionário e Alteração do Valor do Contrato. **REFERÊNCIA:** Sistema de Registro de Preços - SRP - Pregão 024/07 - SEAD/CEL Publicado no DOE/PI nº 112, de 17/06/2008. Liberação nº 2510/2009 - CCEL/PI, de 01 de maio de 2009. **EMPRESA CONTRATADA:** TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.432,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), contado a partir da data da assinatura deste. **ATA DA ASSINATURA** 01 de maio de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Wilson Nunes Martins - Vice-Governador do Estado, Deuzelita Teixeira França - Sócia-Gerente.

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI e o Município de Monsenhor Gil - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Município, no contexto da agricultura familiar, com ações integradas, visando melhoria da qualidade da população local.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2009.
SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e José Medeiros de Noronha Pessoa, Prefeito Municipal de Monsenhor Gil -PI.

416

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e o Município de Massapé do Piauí.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto contribuir com o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar no Município.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2009.
SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho, Diretor Geral do EMATER-PI e Francisco de Sousa Coutinho, Prefeito Municipal de Massapé do Piauí.

417



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009 - PMP/PI.
OBJETO: Recuperação da pavimentação asfáltica de vias públicas do município de Parnaíba - PI (229.434,00M2).
TIPO: menor preço, observadas as diretrizes do inciso I art. 45 da lei 8.666/93.
FORMA DE EXECUÇÃO: indireta.
REGIME: Empreitada por preço unitário.
DATA DE ABERTURA: 09/07/2009, às 09:00h.
SUPORTE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 c/c lei n.º 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
FONTE DE RECURSOS: Projeto/Atividade: 1096; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; e Fonte: 100.
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3315 1052 / 1053 / 1054, ramal 294, pelo fax (86) 3315 1079 e e-mail cpl.parnaiba@gmail.com, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 04 de junho de 2009.

Eliane Mara Ribeiro de Moraes
- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

P.P. 10330



Secretaria
da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela CONSULTORIA SETORIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO nesta Secretaria de Saúde, após circunstancial análise do Contrato SESAPI nº. 540/2008 acostados ao Processo Administrativo de nº. 0005561-8/2009 e 0005564-2/2009, **RETIFICO** com base no DESPACHO constante às fls. 24 dos autos acima mencionados; e no art. 57, II, e art. 65, § 1º, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a alteração do texto original do referido contrato, que passa a dispor o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato SESAPI nº. 540/2008, que por este Termo passa a estabelecer o seguinte:

"Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço total do Lote 1 de R\$ 162.123,30 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta centavos), correspondente a 37 unidades sanitárias, mais serviços preliminares de instalação de canteiro de obra e placa indicativa, rede de distribuição, ligações domiciliares e BDI de 25%, e o preço total do Lote 2 de R\$ 145.035,00 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais), correspondente a 30 unidades sanitárias, mais serviços preliminares de instalação de canteiro de obra e placa indicativa, rede de distribuição, ligações domiciliares e BDI de 25% no total global de R\$ 307.158,30 (trezentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) que serão pagos em PARCELAS MENSAIS, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e após aceite/recebimento dos serviços pela Divisão de Engenharia e Hidrogeologia do PROSAR/PI e pela Coordenação do PROSAR/PI."

Retifico também a vigência da referida Clausula, a partir da assinatura do Contrato, ao tempo que determino a publicação do extrato da justificativa, representada por esta retificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Cientifique-se e Publique-se na forma da Lei.

Teresina, 27 de maio de 2009.

FRANCISCO DE ASSIS C. GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde/PI

OF. 24